



= LEI Nº 1.638, DE 08 DE AGOSTO DE 1990 =

---

Autoriza abertura de créditos suplementares às dotações do orçamento vigente em mais cem por cento (100%) da despesa prevista.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do vigente orçamento em mais cem por cento (100%) da despesa prevista.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Municipalidade, 08 de agosto de 1990.

  
Célio Filgueiras Ferraz  
Prefeito Municipal